

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2022 08:51:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 163022806227461246271-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b347ff32b241d5676cfbdb2e72a485f0f6688299ca249cc878265f22a3cdb43089a338d96084bb60090090f9992fdea4a9ef7f0360a59458d3fc8146ac7df4c71



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 7470218/2018-GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.015916/2018-65

Interessado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com endereço à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba/SP - CEP 06502-160, inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, Inscrição Municipal nº 72270, fornece satisfatoriamente a esta **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO**, CNPJ nº 00.394.494/0035-85, com sede na Avenida Rodrigues Alves, nº 01, Bairro Centro, Rio de Janeiro /RJ, os serviços conforme especificamos abaixo:

Contrato nº 25/2012
Processo nº 08455.056538/2012-84

OBJETO LICITADO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, álcool comum e óleo diesel para os veículos e embarcações, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, e fornecimento de combustíveis, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança à contratação, a fim de atender os veículos terrestres e embarcações oficiais, bem como os veículos com autorização judicial, da SR/DPF/RJ e suas descentralizadas, nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, e eventualmente em outros Estados da Federação, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

CONTRATO Nº 25/2012:

- Vigência: 01/01/2013 A 31/12/2013 - Valor do Contrato: R\$ 1.159.740,73

ADITIVOS:

- 1º Termo Aditivo ao Contrato:

Supressão de 20% do valor contratado – Valor do Contrato R\$ 927.792,50

- 2º Termo Aditivo ao Contrato:

Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014 – Valor: R\$ 927.792,50

- 3º Termo Aditivo ao Contrato:

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015 – Valor: R\$ 927.792,50

- 4º Termo Aditivo ao Contrato - Acréscimo:

Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016 – Valor: R\$ 1.315.289,49

- 5º Termo Aditivo ao Contrato:

Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017 – Valor: R\$ 1.315.289,49

- 5º Termo Aditivo ao Contrato:

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018 – Valor: R\$ 1.315.289,49

Quantidade total de veículos: 413

Atestamos ainda que os serviços foram entregues em ordem, os prazos e serviços devidamente cumpridos, com fornecimento em todos os Estados da Federação do Brasil e não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

RICARDO ANDRADE SAADI
Superintendente Regional - SR/PF/RJ
(Assinatura Digital)



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ANDRADE SAADI, Superintendente Regional**, em 18/07/2018, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7470218** e o código CRC **16FAA3B4**.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22090002929-18

Data e hora da emissão 01/09/2022 08:11:55

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receitas Mobiliárias

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 23769/2022 - VIA WEB

Razão Social:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/CPF Nº:05.340.639/0001-30
Inscrição Atual...:72270
Logradouro:CALC CANOPO 11 ANDAR 2 SALA 3
Bairro:ALPHAVILLE C A2
Cidade.....:SANTANA DE PARNAIBA - SP
CEP:06541-078

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviço de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicados(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS que fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

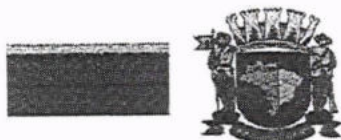
Validade desta Certidão: 90 dias.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Santana de Parnaíba, no Endereço: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente.	Informações para Verificação de Autenticidade: Inscrição Cadastral : 72270 Número de Controle : 5536552231877228 Data da Emissão : 01/09/2022 Hora da Emissão : 08:13:34
--	--

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.

SMF - Secretaria Municipal de Finanças
Centro Administrativo Bandeirantes
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Bairro: Votuparim - CEP: 06517-520
PABX: (11) 4622-7500 - site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receita Imobiliária - DRI

31 AGO. 2022
VALIDO SOMENTE COM O MÓDULO DE AUTENTICIDADE
Banco e presente cópia retrográfica conforme original e mim apresentado, do que fica em testamento
Em testamento
CARTERA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE EMPRESA Nº 153/2022 - SMF

Certificamos para os devidos fins que até a presente data, pesquisando em nosso cadastro imobiliário NÃO foi localizado imóvel cadastrado em nome da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 05.340.639/0001-30, e desta forma sem débitos perante esta municipalidade.

VALIDADE: 60 DIAS

Santana de Parnaíba, 29 de agosto de 2022.


WILLIAN RODRIGUES COSTA
Secretaria Municipal de Finanças
Atendimento Tributário

O PRESENTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM O CANHOTO AUTENTICADO PELO BANCO

03399.83694 95000.001230 16794.901013 2 91090000001255
RECEBO DO PAGADOR

PARCELA:	VENCIMENTO:
01/01	15/09/2022
CONTRIBUINTE:	AGÊNCIA/COD.BENEFICIÁRIO:
8099	4195 / 8369950
NOSSO NUMERO:	
000012316794-9	
INSCRIÇÃO CADASTRAL:	
ESPÉCIE:	QUANTIDADE:
R\$	
(=) VALOR DOCUMENTO:	12,55
(-) Desc./Abatim./Outras Deduções:	
(+) MORA / MULTA / JUROS:	
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS:	
(=) VALOR COBRADO:	
PAGADOR:	
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT - CNPJ:	
05.340.639/0001-30	
BENEFICIÁRIO:	
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CNPJ:	
46522983000127	
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro - 06517520 - SANTANA DE PARNAIBA - SP	
NÚMERO DO DOCUMENTO:	
8099 / 2022 / GUIA EXPEDIENTE	
Autenticação Mecânica no Verso	

Santander 033-7 03399.83694 95000.001230 16794.901013 2 91090000001255

LOCAL DE PAGAMENTO:	PARCELA:	VENCIMENTO:
	01/01	15/09/2022
BENEFICIÁRIO:	AGÊNCIA / CÓDIGO BENEFICIÁRIO:	
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CNPJ : 46522983000127	SANTANA DE PARNAIBA / SP 4195 / 8369950	
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro - 06517520 - SANTANA DE PARNAIBA - SP		
DATA DO DOCUMENTO:	NÚMERO DO DOCUMENTO:	ESPÉCIE DOC:
15/09/2022	8099 / 2022 / GUIA EXPEDIENTE	RC
USO DO BANCO:	CARTEIRA:	ESPÉCIE MOEDA:
	RCR	R\$
QTDE MOEDA:	VALOR:	
	X	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)		
Taxa de Expe		
FINALIDADE GUIA DE EXPEDIENTE NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO - VENCIMENTOS EM SABADOS ,DOMINGOS E FERIADOS PODEM SER PAGOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE. APÓS VENCIMENTO EMITIR NOVA GUIA.		
Observações: TAXA REF. CERTIDÃO DE EMPRESA Nº153 /2022		
(=) VALOR DOCUMENTO: 12,55		
(=-) DESCONTO:		
(=-) OUTRAS DEDUÇÕES/ABATIMENTO:		
(+) MORA / MULTA / JUROS:		
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS:		
(=) VALOR COBRADO:		
PAGADOR PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT - CPF: 05.340.639/0001-30 Inscrição:		
CANOPO, - CEP: 06541-078 - ALPHAVILLE C A2 - SANTANA DE PARNAIBA UF: SP		
SACADOR/AVALISTA:		
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT - CNPJ: 05.340.639/0001-30		
CÓD. BAIXA:		
Ficha de Compensação		
Grupo de Tributo 05		
Versão: [5.0.520]		
Autenticação Mecânica		
no Verso		

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CNPJ : 46522983000127
GUIA DE EXPEDIENTE ISSQN / TAXAS - Nº 1 - 2022

Exercício	Contribuinte	Inscrição Municipal	Emitido por	Composição de Valores
2022	8099		ROGERIO 30/08/2022 14:32:50	CERT 12,55
Razão Social				CNPJ/CPF
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT				05.340.639/0001-30
Endereço de Entrega				
CANOPO, - ANDAR 2 SALA 3				
CEP: 06541-078 - ALPHAVILLE C A2 - SANTANA DE PARNAIBA/SP				
Endereço da Empresa				
CANOPO, -				
CEP: 06541-078 - ALPHAVILLE C A2 - SANTANA DE PARNAIBA/SP				
Atividade(s)				
Observações				
Observações: TAXA REF. CERTIDÃO DE EMPRESA Nº153 /2022				
Fim				

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CNPJ : 46522983000127 GUIA DE EXPEDIENTE ISSQN / TAXAS - Nº 1 - 2022				MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CNPJ : 46522983000127 GUIA DE EXPEDIENTE ISSQN / TAXAS - Nº 1 - 2022	
Exercício	Contribuinte	Inscrição Cadastral	Emitido Por	Protocolo de Entrega	
2022	8099		ROGERIO 30/08/2022 14:32:50	Contribuinte	Inscrição Cadastral
Razão Social				8099	
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT				DECLARO TER RECEBIDO A GUIA A QUE ESTE SE REFERE	
Endereço de Entrega				Data do Recebimento	
CANOPO, - ANDAR 2 SALA 3				____/____/____	
CEP: 06541-078 - ALPHAVILLE C A2 - SANTANA DE PARNAIBA/SP					
Endereço da Empresa				Assinatura	
CANOPO, -				Nome: _____	
CEP: 06541-078 - ALPHAVILLE C A2 - SANTANA DE PARNAIBA/SP				RG: _____	
Preencher em caso de atualização cadastral					
Endereço: _____ Nº: _____ Apto.: _____					
Bairro : _____ Complemento: _____					
Cidade : _____ UF: _____ CEP: _____					
☐ Mudou-se ☐ Não Existe ☐ Não Procurado					
☐ Recusado ☐ Ausente ☐ Endereço Insuficiente					
☐ Desconhecido ☐ Falecido ☐ _____					
Remetente : MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CNPJ : 46522983000127					
Endereço : Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro - 06517520 - SANTANA DE PARNAIBA / SP					
CEP : _____					



Emissão 2ª Via

No. compromisso banco
900006696No. compromisso cliente
5881/12315439-3Data do Crédito
31/08/2022Valor
12,55Convênio
0033-4423-004905982001Data da Solicitação
31/08/2022Agência/Conta Corrente
4423 / 000130014158Nome/Razão Social do Pagador Original
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIACPF/CNPJ do Pagador
OriginalNome/Razão Social do Beneficiário Original
MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBCPF/CNPJ do Beneficiário
Original
46.522.983/0001-27Nome/Razão Social do Pagador Efetivo
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA

CPF/CNPJ do Pagador Efetivo

Instituição Financeira Favorecida
033 - BCO SANTANDER BRASIL S ACódigo de Barras
03399.83694.95000.001230.16794.901013.2.91090000001255

Valor Nominal

Desc. / Abat.

Juros

Valor a Pagar

12,55

0,00

0,00

12,55

Tipo de Serviço
Pagamento Fornecedor

Complemento do Tipo de Serviço

Autenticação Bancária
375BE6F7FE61A399D25A24D

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800-726-2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

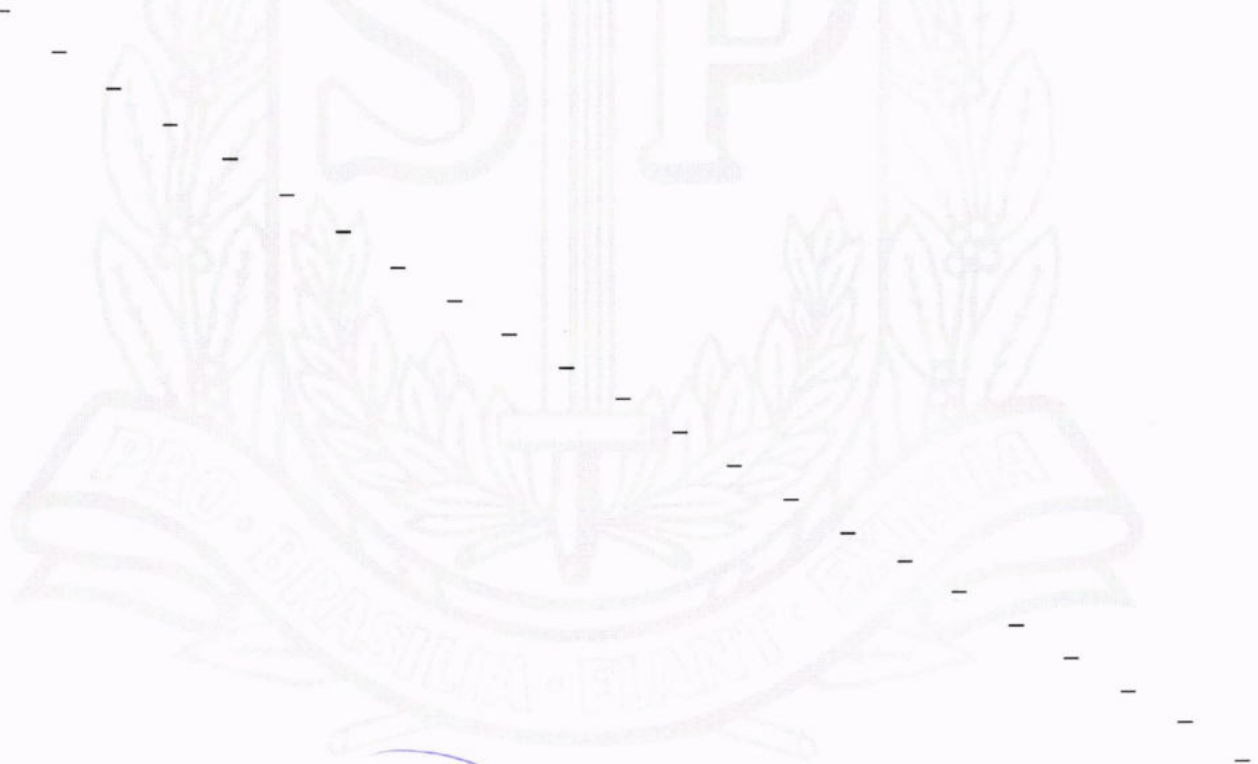
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.340.639

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº

39194565

Data e hora da emissão

15/09/2022 08:54:44

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.340.639/0001-30

Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP

Endereço: CAL CANOPO 11 2 AND S 3 C APO 2 / ALPHAVILLE / SANTANA DE
PARNAIBA / SP / 06541-078

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2022 a 08/10/2022

Certificação Número: 2022090901401677618730

Informação obtida em 09/09/2022 14:21:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.340.639/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2002
NOME EMPRESARIAL PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO CALC CANOPO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II
CEP 06.541-078	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PRIMEBENEFICIOS.COM.BR		TELEFONE (11) 4154-2398
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2022** às **08:08:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Certidão nº: 28751527/2022

Expedição: 01/09/2022, às 08:14:42

Validade: 28/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:10:58 do dia 01/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2023.

Código de controle da certidão: **0618.0CFF.843B.0713**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

437

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

INSCRIÇÃO: 05.340.639/0001-30

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/09/2022, às 08:16:33, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: YRJ2MM4PXE

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2022
Processo Administrativo N.º 79/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustível para os veículos pertencentes a frota municipal, com fornecimento de cartão credenciado para cada veículo.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Leonardo Quaquio Marcolino, portador do RG 44.470.933-2 SSP/SP e CPF 426.900.768-02, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 43/2022, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 19 de setembro de 2022


PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Leonardo Quaquio Marcolino – Procurador
RG: 44.470.933-2-SSP/SP CPF: 426.900.768-02
Tel/Fax: (19) 3518-7065 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.951.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06941-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2022
Processo Administrativo N.º 79/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustível para os veículos pertencentes a frota municipal, com fornecimento de cartão credenciado para cada veículo.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Leonardo Quaquio Marcolino, portador do RG 44.470.933-2 SSP/SP e CPF 426.900.768-02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 19 de setembro de 2022


PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Leonardo Quaquio Marcolino – Procurador
RG: 44.470.933-2-SSP/SP CPF: 426.900.768-02
Tel/Fax: (19) 3518-7065 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2022
Processo Administrativo N.º 79/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustível para os veículos pertencentes a frota municipal, com fornecimento de cartão credenciado para cada veículo.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Leonardo Quaquio Marcolino, portador do RG 44.470.933-2 SSP/SP e CPF 426.900.768-02, **DECLARA**, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 19 de setembro de 2022


PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Leonardo Quaquio Marcolino – Procurador
RG: 44.470.933-2-SSP/SP CPF: 426.900.768-02
Tel/Fax: (19) 3518-7065 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

441

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2022
Processo Administrativo N.º 79/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustível para os veículos pertencentes a frota municipal, com fornecimento de cartão credenciado para cada veículo.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Leonardo Quaquio Marcolino, portador do RG 44.470.933-2 SSP/SP e CPF 426.900.768-02, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 19 de setembro de 2022



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Leonardo Quaquio Marcolino – Procurador
RG: 44.470.933-2-SSP/SP CPF: 426.900.768-02
Tel/Fax: (19) 3518-7065 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

ITEM 11.1 do EDITAL
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

442

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR
Comissão Permanente de Licitação

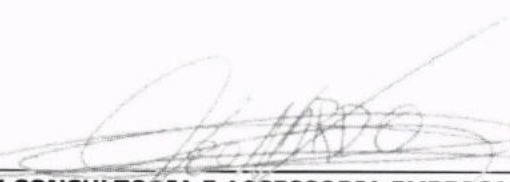
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2022
Processo Administrativo N.º 79/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustível para os veículos pertencentes a frota municipal, com fornecimento de cartão credenciado para cada veículo.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Leonardo Quaquio Marcolino, portador do RG 44.470.933-2 SSP/SP e CPF 426.900.768-02, **DECLARA**, que possui pelo menos 03 (três) estabelecimentos credenciados para aceitação do cartão de abastecimento, nos Municípios indicados no item 5.1. do Termo de Referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 19 de setembro de 2022


PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Leonardo Quaquio Marcolino – Procurador
RG: 44.470.933-2-SSP/SP CPF: 426.900.768-02
Tel/Fax: (19) 3518-7065 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

DECLARAÇÃO GERAL

443

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR
Comissão Permanente de Licitação

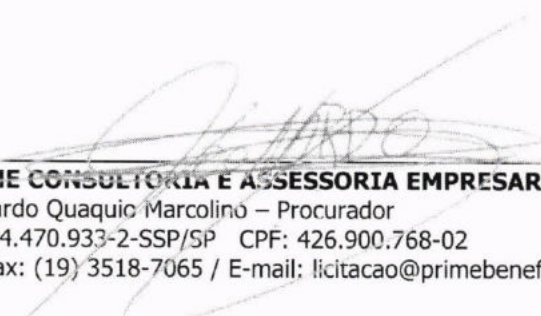
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2022
Processo Administrativo N.º 79/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustível para os veículos pertencentes a frota municipal, com fornecimento de cartão credenciado para cada veículo.

A Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leonardo Quaquio Marcolino, portador do RG 44.470.933-2 SSP/SP e CPF 426.900.768-02, **DECLARA**, perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR**, que:

1. Temos pleno conhecimentos das condições necessárias para prestação do serviço e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
2. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital deste Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
3. Que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
4. E que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS, Ministério do Trabalho e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.
5. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.
6. Declara, ainda, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Santana de Parnaíba-SP, 19 de setembro de 2022


PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Leonardo Quaquio Marcolino – Procurador
RG: 44.470.933-2-SSP/SP CPF: 426.900.768-02
Tel/Fax: (19) 3518-7065 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2022
Processo Administrativo N.º 79/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustível para os veículos pertencentes a frota municipal, com fornecimento de cartão credenciado para cada veículo.

DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

O controle de transações deverá ser executado pela própria CONTRATADA, a partir da assinatura do contrato, promovendo as diligências e saneamentos necessários à implantação e manutenção do sistema, sem prejuízo das fiscalizações promovidas pelo Município de Nova Santa Bárbara a qualquer tempo.

O sistema deverá ser compatível, no mínimo, com o sistema operacional do Windows 10 e com os navegadores MS Internet Explorer e Google Chrome.

O sistema deverá ser compatível com o software utilizado pelo Município que é fornecido pela empresa Equiplano Sistemas Ltda, para que haja uma correta exportação e importação dos dados, tendo em vista a obrigatoriedade do Município atender a agenda de obrigações do TCE/PR.

O sistema deverá permitir inclusão permanente de novos usuários e veículos no banco de dados.

O investimento necessário à implantação do sistema, como a instalação dos equipamentos de leitura, softwares de gravação e transmissão de dados, credenciamento da rede, manutenção do sistema e treinamento de pessoal, fornecimento de manuais de operação e tudo mais que se fizer necessário para o bom funcionamento e operação do sistema, será de responsabilidade da CONTRATADA, cuja previsão de cobertura está incluída na taxa de administração estabelecida no instrumento contratual a ser assinado, não cabendo nenhum ônus adicional ao Município de Nova Santa Bárbara e não sendo permitida qualquer alegação de incompatibilidade com os sistemas de informática utilizados pelo Município de Nova Santa Bárbara.

Os usuários que serão habilitados ao uso do sistema deverão ser cadastrados após encaminhamento a ser realizado pelo Município de Nova Santa Bárbara.

DA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS

O sistema deverá viabilizar o controle de produtos e serviços contratados, com crítica de consistência aos lançamentos efetuados e a segurança de utilização, devendo estas informações estarem disponíveis para consulta na web imediatamente após realizada a transação.

As operações (transações) deverão disponibilizar, no mínimo, as seguintes informações individuais:

Placa e demais dados de identificação do veículo;

Identificação do usuário;

Estabelecimento / Município / UF;

Data e hora;

Tipo de operação (compra, consulta, estorno, etc.);

Produto adquirido;

Quantidade;

Valor da operação por veículo;

Marcação da quilometragem do veículo;

Valor unitário do produto;

Valor total da compra;

Os dados, acima expostos, deverão ser disponibilizados em relatórios gerenciais com acesso via web contendo ainda:

Relatório cadastral do veículo, contendo, no mínimo: Marca/Tipo/Modelo; Cor; Ano Fabricação; Ano Modelo; Tipo combustível; Placa/UF; Número RENAVAL; Capacidade do tanque e Média de consumo (Km/litro).

Controle dos abastecimentos mensais: identificação dos veículos abastecidos no mês e dados do abastecimento, conforme descrição contida no item 8.2.

www.primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47 - Alphaville Empresarial

Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

Os relatórios gerenciais disponibilizados pela CONTRATADA deverão permitir ao Município de Nova Santa Bárbara verificar o consumo de combustível utilizado pela frota, por tipo de combustível, o valor pago por de transação, o histórico do veículo e do usuário, diagnosticar diferenças significativas de consumo de combustível e outros, de forma geral e individual.

A CONTRATADA deverá fornecer cópia completa do banco de dados relativo aos veículos, usuários e transações realizadas em formato inteligível para planilhas ou banco de dados ao término de cada exercício fiscal, gravado em meio magnético ou disponível para download.

A CONTRATADA deverá permitir o acesso do Município de Nova Santa Bárbara ao banco de dados e relatórios gerenciais, via internet, 24 horas por dia, todos os dias, durante a vigência do contrato.

A CONTRATADA deverá manter cadastro atualizado de toda a frota ativa e inativa cadastrada no sistema, bem como dos usuários autorizados a registrar os abastecimentos no sistema.

Os produtos ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital, seus Anexos e na proposta, devendo ser substituídos de forma imediata e as custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO.

A administração e o gerenciamento do fornecimento de combustíveis serão contratados de forma continuada e ininterrupta, por intermédio de rede credenciada, com utilização de sistema informatizado.

O contrato será utilizado para o abastecimento dos veículos próprios do Município de Nova Santa Bárbara e de equipamentos diversos que necessitem de combustível do tipo automotivo ou assemelhado.

O abastecimento de equipamentos diversos deverá ser realizado com cartão especial de equipamento, que será identificado com dados semelhantes aos cartões de veículos, no que couber.

Para atender a alguma excepcionalidade, o sistema deverá possibilitar o lançamento manual das transações com autorização fornecida por telefone ou outro meio, de forma a manter os serviços contratados em casos de pane ou de inoperância do sistema informatizado no local de abastecimento ou ainda de perda dos cartões dos veículos ou dos usuários.

O sistema de administração e manutenção básica de cartões deverá ser disponibilizado para o Município de Nova Santa Bárbara, de maneira a realizar procedimentos como correção de transações, alterações de senhas, atualização, bloqueio e liberação.

A rede credenciada deverá estar equipada de forma a integrar o sistema de abastecimento com a utilização dos cartões de abastecimento por veículo.

A CONTRATADA deverá proceder a entrega dos cartões no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

Os cartões deverão ser entregues no endereço abaixo indicado:

- Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP. 86.250-000;

No ato da utilização dos produtos ou serviços será obrigatória a utilização do cartão do veículo.

Cada veículo será cadastrado no sistema da CONTRATADA e identificado por características básicas como:

Placa, Marca/ Modelo/ Tipo/ Versão.

RENAVAN

Status (ativo ou inativo).

Capacidade máxima de abastecimento.

Tipo de combustível.

Fabricante.

Ano de fabricação.

Cada usuário será cadastrado no sistema da CONTRATADA e identificado por características básicas como: NOME, RG, CPF e CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

As senhas deverão ser informadas de forma segura e inviolável, disponibilizadas através do sistema de gerenciamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação realizada pelo fiscal.

O condutor, devidamente identificado e validado no momento do abastecimento, será considerado responsável pela respectiva transação.

Não será permitido abastecimento de veículos não cadastrados ou realizados por condutor não cadastrado no sistema.

O sistema deverá possibilitar a utilização de todos os combustíveis compatíveis com cada veículo, face a existência de veículos equipados com a tecnologia "FLEX" na frota do Município de Nova Santa Bárbara.

O sistema terá seu uso restrito para fornecimento dos insumos descritos no item 2 deste termo, não sendo permitida a aquisição de quaisquer outros produtos ou serviços não especificados neste Edital e seus Anexos. O sistema contratado deverá permitir o bloqueio/ desbloqueio/ troca de senha, com operações individualizadas. A emissão de cartões, quando necessário, será realizada sem qualquer custo adicional para o Município de Nova Santa Bárbara.

O sistema deverá possibilitar o bloqueio imediato do uso de qualquer cartão pelo respectivo gestor quando da comunicação de perda ou extravio ao serviço de suporte técnico.

Possíveis transações efetuadas depois da comunicação de dano físico, perda ou extravio à CONTRATADA serão desconsideradas pelo Município de Nova Santa Bárbara.

O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:

Placa e demais dados de identificação do veículo;

Estabelecimento / Município

Data e hora

Quantidade de litros abastecidos

Valor unitário

Valor total do abastecimento

Quilometragem do veículo no momento do abastecimento;

Em casos excepcionais, em que a transação for realizada off-line, ou seja, mediante preenchimento manual de formulário ou outro meio cabível, o registro deverá preservar as informações constantes no subitem anterior.

A CONTRATADA deverá fornecer manuais operacionais de acordo com o porte de autorização e controle, mantendo-os atualizados em todas as bases de gerenciamento além de fornecer manual simplificado a todos os operadores do sistema.

A CONTRATADA deverá prover suporte técnico operacional através de atendimento via correio eletrônico (e-mail) ou de telefonia para solução de inconsistências técnicas apresentadas nos serviços.

Santana de Parnaíba-SP, 19 de setembro de 2022


PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Leonardo Quaquio Marcolino – Procurador

RG: 44.470.933-2-SSP/SP CPF: 426.900.768-02

Tel/Fax: (19) 3518-7065 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000



15/09/2022

0060399921

447

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 436818**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/09/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0060399921



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.340.639/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 14

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
NIRE	35224557865
CNPJ	05.340.639/0001-30
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO/ RAZÃO
Município	Santana de Parnaíba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/10/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	586901

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO/ RAZÃO
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	586901
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.29.86.45.04.1B.32.41.36.A0.51.9F.79.4F.FD.8B.FE.59.38.25-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 62.098.138,88	R\$ 77.493.731,95
CIRCULANTE		R\$ 60.870.963,88	R\$ 75.899.755,50
DISPONÍVEL		R\$ 18.869.746,30	R\$ 54.777.156,51
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 9.810,58	R\$ 4.836,14
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 4.009.541,30	R\$ 4.696.866,11
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 14.850.394,42	R\$ 50.075.454,26
CLIENTES		R\$ 1.983.246,16	R\$ 1.983.246,16
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.983.246,16	R\$ 1.983.246,16
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 40.017.971,42	R\$ 19.136.331,00
ADIANTEMENTOS A TERCEIROS		R\$ 39.974.930,71	R\$ 17.871.883,71
ADIANTEMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 43.025,80	R\$ 150.332,85
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 14,91	R\$ 24.114,44
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 1.090.000,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 3.021,83
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 3.021,83
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.227.175,00	R\$ 1.593.976,45
IMOBILIZADO		R\$ 858.390,27	R\$ 1.225.191,72
IMÓVEIS		R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 1.695.399,95	R\$ 2.325.511,37
(-) (-) DEPRECIACÃO/AMORTIZACÃO ACUMULADA		R\$ (903.009,68)	R\$ (1.166.319,65)
INTANGÍVEL		R\$ 368.784,73	R\$ 368.784,73
INTANGÍVEL		R\$ 368.784,73	R\$ 368.784,73
PASSIVO		R\$ 62.098.138,88	R\$ 77.493.731,95
CIRCULANTE		R\$ 23.856.494,15	R\$ 34.307.502,04
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 40.776,09	R\$ 4.563,82
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO		R\$ 40.776,09	R\$ 4.563,82
FORNECEDORES		R\$ 488.667,87	R\$ 1.118.172,40
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 488.667,87	R\$ 1.118.172,40
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.661.114,71	R\$ 2.499.599,20
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.633.863,50	R\$ 2.484.103,62
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 27.251,21	R\$ 15.495,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.29.86.45.04.1B.32.41.36.A0.51.9F.79.4F.FD.8B.FE.59.38.25-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.340.639/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 675.231,54	R\$ 973.372,88
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 15.543,78	R\$ 21.672,05
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 135.218,67	R\$ 303.483,71
PROVISÕES		R\$ 524.469,09	R\$ 648.217,12
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 20.990.703,94	R\$ 29.711.793,74
CONTAS A PAGAR		R\$ 20.942.703,94	R\$ 29.663.793,74
OUTROS DÉBITOS		R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 38.241.644,73	R\$ 43.186.229,91
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 28.241.644,73	R\$ 33.186.229,91
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 7.627.415,26	R\$ 3.061,85
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 20.614.229,47	R\$ 33.183.168,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.29.86.45.04.1B.32.41.36.A0.51.9F.79.4F.FD.8B.FE.59.38.25-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.340.639/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 47.658.753,69	R\$ 76.373.085,78
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 47.658.753,69	R\$ 76.373.085,78
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.726.621,89)	R\$ (4.358.812,33)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (2.726.621,89)	R\$ (4.358.812,33)
(-) (-) Iss		R\$ (987.077,42)	R\$ (1.571.194,69)
(-) (-) Pis		R\$ (309.781,90)	R\$ (496.425,07)
(-) (-) Cofins		R\$ (1.429.762,57)	R\$ (2.291.192,57)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ (11.843.694,36)	R\$ (15.579.047,66)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ 10.543.308,19	R\$ 0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (10.543.308,19)	R\$ 0,00
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (11.843.694,36)	R\$ (15.579.047,66)
(-) (+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (7.287.680,16)	R\$ (7.679.034,48)
DE VENDAS		R\$ (42.220,00)	R\$ 0,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (42.220,00)	R\$ 0,00
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (6.928.591,49)	R\$ (7.601.926,58)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (2.003.532,14)	R\$ (2.166.929,72)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ 0,00	R\$ (28.183,43)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (1.257.841,74)	R\$ (927.120,26)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (477.371,59)	R\$ (499.314,02)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (113.375,26)	R\$ (263.309,97)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (964.152,48)	R\$ (1.758.334,69)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (25.336,44)	R\$ (299.943,86)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.086.981,84)	R\$ (1.658.790,63)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (332.296,82)	R\$ (672.629,08)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (332.296,82)	R\$ (672.629,08)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 69.356,54	R\$ 748.756,02
Descontos Obtidos		R\$ 42,68	R\$ 192,68
Receitas Aplicações Financeiras		R\$ 69.313,86	R\$ 748.563,34
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (54.056,43)	R\$ (153.234,84)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (54.056,43)	R\$ (153.234,84)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 128,04	R\$ 0,00
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 128,04	R\$ 0,00
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.379.257,37)	R\$ (2.266.932,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.29.86.45.04.1B.32.41.36.A0.51.9F.79.4F.FD.8B.FE.59.38.25-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.340.639/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Csl		R\$ (1.379.257,37)	R\$ (2.266.932,92)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (3.807.270,44)	R\$ (6.273.035,88)
(-) Irlp		R\$ (3.807.270,44)	R\$ (6.273.035,88)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 20.614.229,47	R\$ 40.216.222,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.29.86.45.04.1B.32.41.36.A0.51.9F.79.4F.FD.8B.FE.59.38.25-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 05.340.639/0001-30

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Ajustes de Exercícios Anteriores (R\$)	Lucros do Exercício (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	10.000.000,00	7.627.415,26	0,00	20.614.229,47	38.241.644,73
Lucro Acumulado		20.614.229,47		(-)20.614.229,47	0,00
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores			3.061,85		3.061,85
Lucro Líquido do Exercício				40.216.222,51	40.216.222,51
Distribuição de Lucros		(-)28.241.644,73		(-)7.033.054,45	(-)35.274.699,18
Saldo Final em 31.12.2021	10.000.000,00	0,00	3.061,85	33.183.168,06	43.186.229,91
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.29.86.45.04.1B.32.41.36.A0.51.9F.79.4F.FD.8B.FE.59.38.25-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35224557865	CNPJ 05.340.639/0001-30
NOME EMPRESARIAL PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO/ RAZÃO	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 27.29.86.45.04.1B.32.41.36.A0.51.9F.79.4F.FD.8B.FE.59.38.25	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	82019908891	JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891	745370343794961245 3	07/02/2022 a 07/02/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05340639000130	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:05340639000130	526136657467080260 6	16/06/2021 a 16/06/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

27.29.86.45.04.1B.32.41.36.A0.51.9F.7
9.4F.FD.8B.FE.59.38.25-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/04/2022 às 17:24:38

A3.71.C9.1F.65.BF.3F.23
2C.09.3D.2F.54.D4.9D.9B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30 Nire: 35224557865 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: LIVRO DIARIO/ RAZÃO

Identificação do arquivo(hash): 27.29.86.45.04.1B.32.41.36.A0.51.9F.79.4F.FD.8B.FE.59.38.25-

Consulta Realizada em: 02/08/2022 09:48:37

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

0201 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

28/04/2022 10:02 Pág:0001
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

NOTAS EXPLICATIVAS

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis.

Nota 1 – Contexto Operacional

A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Santana de Parnaíba no Estado de São Paulo, Brasil, e tem como principais operações de Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007.

Nota 3 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 – Caixa e Equivalente de Caixa

3.1.1 – Os valores em caixa e em bancos são demonstrados pelos valores líquidos.

3.1.2 – Os valores de aplicação financeira a curto prazo são demonstrados com o reconhecimento dos juros pelo princípio da competência até a data do encerramento do Balanço Patrimonial, representam recursos com livre movimentação de acordo com as políticas da empresa.

3.2 – Adiantamento a Fornecedores

Representam valores pagos antecipadamente a fornecedores e prestadores de serviços.

3.3 – Repasse a Receber

Valores a receber de contratos de repasse relativo às atividades da empresa.

3.4 – Imobilizado

O imobilizado é registrado pelo valor de custo de aquisição. São bens destinados à manutenção das atividades desta empresa refletem seu valor adequado de mercado na data do encerramento do Balanço Patrimonial.

3.5 – Intangível

Refere-se à aquisição do direito de uso do software registrado pelo valor do custo incorrido.

3.6 – Fornecedores

São obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios com prazo médio de pagamento em torno de 30 dias.

3.7 – Repasse a Pagar

Valores a pagar de contratos de repasse relativos às atividades da empresa.

3.8 – Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social

Refere-se ao encargo do Imposto de Renda e da Contribuição Social calculado pela forma de tributação do Lucro Presumido pelo Regime da Competência.

3.9 – Capital

O capital social dessa sociedade é representado por quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 10.000.000,00.

3.10 – Receitas, Despesas e Custos

Essa empresa adota como prática o registro de suas contas de resultados pelo princípio da competência

RENATA
NUNES
FERREIRA:371
23728840

Assinado de forma
digital por RENATA
NUNES
FERREIRA:37123728840
Dados: 2022.04.28
17:13:20 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163022804225528237824>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163022804225528237824-1
Data: 28/04/2022 17:17:47
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX63218-CNQS;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



0201 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

28/04/2022 10:02 Pág:0002
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

NOTAS EXPLICATIVAS

independente do seu efetivo recebimento ou pagamento.

4.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

DESCRIÇÃO	VALOR
Caixa	R\$ 4.836,14.
Bancos	R\$ 4.696.866,11.
Aplicações	R\$ 50.075.454,26.
TOTAL DISPONIVEL	R\$ 54.777.156,51.

4.2 – Ativo Imobilizado

4.2.1 Bens em Operação

	Custo de Aquisição	Depreciação
Máquinas e Equipamentos	R\$ 143.512,88	R\$ -124.961,17
Móveis e Utensílios	R\$ 401.792,40	R\$ -232.704,67
Veículos	R\$ 359.581,80	R\$ -220.807,18
Equipamentos de Informática	R\$ 1.222.540,33	R\$ -471.547,97
Equipamentos de Proc. Dados	R\$ 91.325,08	R\$ -91.325,08
Benfeitorias Imóveis Terceiros	R\$ 100.443,88	R\$ -22.563,81
Equipamentos de Comunicação	R\$ 6.315,00	R\$ -2.409,77
Total	R\$ 2.325.511,37	R\$ -1.166.319,65

4.2.1 Imóveis

	Custo de Aquisição	Depreciação
Terrenos	R\$ 66.000,00	R\$ 0,00

4.2.2 Intangíveis

	Custo de Aquisição	Depreciação
Software ou Programa de Computador	R\$ 368.784,73	R\$ 0,00

4.3 – Capital Social

O Capital Social da empresa perfaz o valor de R\$ 10.000.000,00 e distribuído em quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.

As quotas distribuídas e participação societárias serão demonstradas conforme quadro abaixo.



0201 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

28/04/2022 10:02 Pág:0003
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

NOTAS EXPLICATIVAS

RODRIGO MANTOVANI	5.000.000 quotas	5.000.000,00
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000 quotas	5.000.000,00

5 – Indicadores Contábeis

INDICE	FORMULA	VALORES 2021	RESULTADO	VALORES 2020	RESULTADO
LIQUIDEZ GERAL	AC+REAL. LP	75.899.755,50	2,21	60.870.963,88	2,55
	PC + EX. LP	34.307.502,04		23.856.494,15	
LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE	75.899.755,50	2,21	60.870.963,88	2,55
	PASSIVO CIRCULANTE	34.307.502,04		23.856.494,15	
LIQUIDEZ SECA	AC - ESTOQUE	75.899.755,50	2,21	60.870.963,88	2,55
	PASSIVO CIRCULANTE	34.307.502,04		23.856.494,15	
SOLVENCIA/GRAU GERAL	ATIVO TOTAL	77.493.731,95	2,26	62.098.138,88	2,60
	PC + EX. LP	34.307.502,04		23.856.494,15	
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PC + EX LP	34.307.502,04	0,44	23.856.494,15	0,38
	ATIVO TOTAL	77.493.731,95		62.098.138,88	
GARANTIA DE CAPITAIS	PATRIMONIO LIQUIDO	43.186.229,91	1,26	38.241.644,73	1,60
	PC + EX. LP	34.307.502,04		23.856.494,15	
LIQUIDEZ IMEDIATA	ATIVO DISPONIVEL	54.777.156,51	1,60	18.869.746,30	0,79
	PASSIVO CIRCULANTE	34.307.502,04		23.856.494,15	

RODRIGO
MANTOVANI:1
5988277829

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MANTOVANI:15988277829
Dados: 2022.04.28 12:21:05
-03'00'

RODRIGO MANTOVANI
SOCIO
CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO
VICINANCA
FILHO:82019908891

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO VICINANCA
FILHO:82019908891
Dados: 2022.04.28 10:04:25
-03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
CRC: I-SP-091805/O-I - Contador
CPF: 820.199.088-91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/07/2022 09:16:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 163022804225528237824-1 a 163022804225528237824-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b347ff32b241d5676cfdb2e72a485f0fb3f61108fcb4276ae1c69db4a740d3bf870fd24dae3f42f765c55a2caab99ef7f0360a59458d3fc8146ac7df4c71



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



0201 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

28/04/2022 10:01 Pág:0001

DFC - INDIRETO
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	40.216.222,51	20.614.229,47
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.061,35	0,00
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	263.309,97	198.004,79
RESULTADO NA VENDA DE ATIVOS PERMANENTES	0,00	0,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(AUMENTO) REDUÇÃO EM CONTAS A RECEBER	0,00	4.233.738,14
(AUMENTO) REDUÇÃO DOS ESTOQUES	0,00	0,00
(AUMENTO) DIREITOS A RECEBER	20.878.618,59	(3.388.654,96)
AUMENTO (REDUÇÃO) EM FORNECEDORES	629.404,53	282.039,77
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	298.141,34	557.412,83
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	838.484,49	293.202,79
AUMENTO (REDUÇÃO) OUTRAS CONTAS A PAGAR	8.721.089,80	(3.489.785,90)
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) ATIV OPERAC	71.848.433,08	19.300.187,33
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(630.111,42)	(222.983,80)
VENDA DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
RECEBIMENTOS DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
VENDA DE PARTICIPAÇÃO	0,00	0,00
INVESTIMENTO A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTO EM OUTRAS SOCIEDADES	0,00	0,00
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC NAS) ATIV INVEST	(630.111,42)	(222.983,80)
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	0,00
PAGAMENTOS DE LUCROS/DIVIDENDOS	(35.274.699,18)	(8.306.050,16)
EMPRÉSTIMOS TOMADOS	20.381,44	76.738,36
PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS/DEBÊNTURES	(56.593,71)	(35.982,27)
FUTURO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GER PELAS (APL NAS) ATIV DE FINANCIAMENTO	(35.310.911,45)	(8.265.274,07)
4 - AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (1+/-2+/-3)	35.907.410,21	10.811.929,46
5 - DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	18.869.746,30	8.057.816,84
6 - DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO (4+/-5)	54.777.156,51	18.869.746,30

RODRIGO
MANTOVANI:1598827
7829

Assinado de forma digital por
RODRIGO
MANTOVANI:15988277829
Dados: 2022.04.28 12:17:37 -03'00'

RODRIGO MANTOVANI
SOCIO
CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO
VICINANCA
FILHO:82019908891

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO VICINANCA
FILHO:82019908891
Dados: 2022.04.28 10:02:28
-03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador
CPF: 820.199.088-91

RENATA
NUNES
FERREIRA:3
712372884
0

Assinado de forma
digital por
RENATA NUNES
FERREIRA:3712372
8840
Dados: 2022.04.28
16:30:47 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163022804224275201913>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163022804224275201913-1
Data: 28/04/2022 16:35:52
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX63095-V2XR;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 28 de abril de 2022 16:41:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/07/2022 15:19:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 163022804224275201913-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b347ff32b241d5676cfbdb2e72a485f0f57cf9090c834d6d7cf7375d62de6c910525ffa3c4f81558a4e0881b54d5253de9ef7f0360a59458d3fc8146ac7df4c71



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



0201 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

28/04/2022 10:01 Pág:0001

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DRA

Valores expressos em Reais (R\$)

RESULTADO DO PERÍODO	40.216.222,51
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.061,85
AJUSTES DE CONVERSÃO CAMBIAL	0,00
PARCELA DOS OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES DE COLIGADAS	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	40.219.284,36
PARTICIPAÇÃO DE SÓCIOS CONTROLADORES	0,00
PARTICIPAÇÃO DE SÓCIOS NÃO CONTROLADORES	0,00

RODRIGO
MANTOVANI:159
88277829

Assinado de forma digital por
RODRIGO
MANTOVANI:15988277829
Dados: 2022.04.28 12:19:14 -03'00'

RODRIGO MANTOVANI

SÓCIO

CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO
VICINANCA
FILHO:82019908891

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO VICINANCA
FILHO:82019908891
Dados: 2022.04.28 10:03:24
-03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO

CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador

CPF: 820.199.088-91

RENATA
NUNES
FERREIRA:37
123728840

Assinado de forma
digital por RENATA
NUNES
FERREIRA:37123728840
Dados: 2022.04.28
16:31:36 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/07/2022 15:16:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 163022804228302062015-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b347ff32b241d5676cfbdb2e72a485f0f0514ba8872145beaa5c1d20754ee620272d1cb3f26ffd7099a9d73baaac0f2949ef7f0360a59458d3fc8146ac7df4c71



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





JUCESP PROTOCOLO
0.500.192/22-4



247

"PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA"

CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30

NIRE sob nº. 35.224.55786-5

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 27 dias de Abril de 2022, às 10:00 hs na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, na sede da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita na CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30, com sede na cidade de Santana de Parnaíba / SP, à Calçada Canopo, nº. 11 – 2º Andar, Sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville - Cep. 06.541-078;

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presentes em primeira chamada os sócios que representam 100% (cem por cento) das quotas do capital social, as quais se encontram totalmente integralizadas, tudo nos termos da lei e da cláusula 4ª. da Alteração e Consolidação do Contrato Social: (i) **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 25.03.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nr. 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP, sito à Rua João Lopes Vieira, nº 81 – Apto. 44 – Res. Villa Bella Dom Pedro – CEP 13.087-734; (ii) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brodósqui/SP, nascido em 19.06.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nr. 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP, sito à Rua das Abelias, nº 1.414 – Condomínio Alphaville Dom Pedro – CEP 13.097-173.

* Parte integrante da ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021005223702357412>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163021005223702357412-1
Data: 10/05/2022 11:10:51
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY36626-JTV;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 10 de maio de 2022 11:36:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Respeitado o "quorum" mínimo legal para a instalação da reunião em primeira chamada, estabelecida nos termos legais de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) ou 75% (setenta e cinco por cento) das quotas referentes ao capital social integralizado, sendo que em primeira chamada, voluntariamente, compareceram todos os sócios, representando assim, a totalidade das quotas societárias da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita na CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30 com sede na cidade de Santana de Parnaíba / SP, à Calçada Canopo, nº. 11 – 2º Andar, Sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville - Cep. 06.541-078, ficam dispensadas as formalidades relacionadas aos anúncios de convocação, conforme art. 1.072, §2º do Código Civil Brasileiro. A leitura das atas de reuniões anteriores foi preterida.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA: A mesa para realização dos trabalhos é composta pelo Sr. **RODRIGO MANTOVANI**, na condição de Presidente, e pelo Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** na condição de Secretário, conforme art. 1.075 do Código Civil Brasileiro.

DA ORDEM DO DIA: Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico relativo ao exercício encerrado do ano de 2021;

DAS DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovados por **UNANIMIDADE**, sem reservas e restrições, as contas dos administradores o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Não havendo mais assuntos a serem discutidos e inexistindo qualquer outra manifestação, a reunião foi encerrada e os trabalhos terminados, lavrando-se a presente ata que, lida, foi

Parte integrante da ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



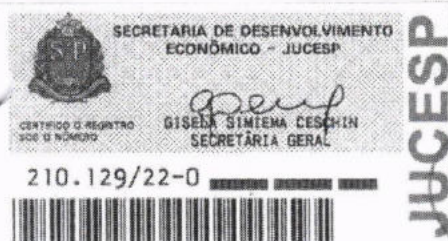
aprovada e assinada por todos os sócios. Sr. **RODRIGO MANTOVANI**, na condição de Presidente, e pelo Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** na condição de Secretário.

Sr. **RODRIGO MANTOVANI** - Presidente

Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** - Secretário

RENATA
NUNES
FERREIRA:3
712372884
0

Assinado de
forma digital por
RENATA NUNES
FERREIRA:371237
28840
Dados:
2022.05.10
10:40:25 -03'00'



JUCESP



3

Parte integrante da ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021005223702357412>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163021005223702357412-3
Data: 10/05/2022 11:10:52
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY36628-WXEU;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 10 de maio de 2022 11:36:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2022 09:14:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 163021005223702357412-1 a 163021005223702357412-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b347ff32b241d5676cfbdb2e72a485f0f2b610be72e667071ab61f3a5548fe08d15f268e167effdbd7565935c80179aa89ef7f0360a59458d3fc8146ac7df4c71



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2022/096827

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
REGISTRO	1SP091805/O-1
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	820.199.088-91

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 18/08/2022 às 16:02:23

Válido até: 16/11/2022

Código de Controle: 7271.0580.2522.7787

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que a organização contábil identificada no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO	
	Certidão nº: 2022/096831	
	Nome: J.R.S. VICINANCA SERVICOS CONTABEIS LTDA. ME	
	Registro: SP-025294/O-9	CPF/CNPJ: 05.483.154/0001-03
	Validade: 16/11/2022	
	Finalidade: Comprovação de Registros	

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção
Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 9223.0580.2529.7289



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 178/2022

Nova Santa Bárbara, 06/10/2022.

De: **Comissão de Licitação**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Documentação de habilitação – Pregão Eletrônico nº 43/2022**

Senhor Contador:

Solicito análise contábil à documentação de habilitação apresentada pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30, quanto ao cumprimento do exigido no edital convocatório, nos itens **10.2. Demonstrações financeiras do último exercício social**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022

Recebido: *Silvin Rose de Lima* Data: 06 / 10 / 2022



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Barbara – PR, 10 de Outubro de 2022.

De: Setor de Contabilidade

Para: Pregoeira

Assunto: ANÁLISE E PARECER CONTÁBIL NO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2022.

Senhora Elaine Luditk dos Santos,

Conforme solicitação na Correspondência Interna n.º 178, emitida em 06 de Outubro de 2022, referente análise contábil à documentação de habilitação apresentada pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 05.340.639/0001-30, habilitada no certame, modalidade pregão eletrônico n.º 43/2022, quanto ao cumprimento do exigido no edital convocatório, nos itens **10.2. Demonstrações financeiras do último exercício social**, que tem por objeto: contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustível para os veículos pertencentes à frota municipal, com fornecimento de cartão credenciado para cada veículo.

CONSIDERANDO o artigo 31, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

~~§ 1º A exigência de indicadores limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato.~~

§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994)

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

§ 4º Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação. ~~§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo que tenha dado início ao processo licitatório.~~



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
~~§ 6º (VETADO)~~

~~§ 6º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.~~

CONSIDERANDO o contido no relatório da SUMULA nº 289, de 03 de Março de 2016 do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

"A exigência de índices contábeis de capacidade financeira, a exemplo dos de liquidez, deve estar justificada no processo da licitação, conter parâmetros atualizados de mercado e atender às características do objeto licitado, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade."

CONSIDERANDO a minha informação, orientação e recomendação na Correspondência Interna, de 25 de Junho de 2021, do Setor de Contabilidade para o Departamento de Licitações, sobre o assunto Impugnação do Pregão Eletrônico nº 29/2021.

CONSIDERANDO o Acórdão 2293/2018- PLENÁRIO do Tribunal de Contas da União – TCU.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 2003, de 18 de Janeiro de 2021 da Receita Federal.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 5, de 26 de Maio de 2017 da Receita Federal.

CONSIDERANDO os art. 966 até o art. 1.195, da LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

CONSIDERANDO os artigos 176 até o artigo 289 da Lei 6.404/76, de 15 de Dezembro de 1976.

CONSIDERANDO os art. 9º e o art.10 da ITG 2000(R1).

CONSIDERANDO inciso V, do art. 7.1, da IN/MARE 05/95.

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 2º, da Resolução CFC 1.402/2012.

CONSIDERANDO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018, da Secretaria de Gestão do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

CONSIDERANDO a LEI Nº 8.981, DE 20 DE JANEIRO DE 1995.

CONSIDERANDO o art. 43 da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

CONSIDERANDO o Art. 64 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

CONSIDERANDO o Art. 160 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CONSIDERANDO o art. 15 até o art. 19 da INSTRUÇÃO NORMATIVA DO Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/SECRETARIA DE GESTÃO, Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017.

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA da SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Nº 6, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, apresenta os valores em seu Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro 2021.

Ativo Circulante de **R\$ 75.899.755,50**, resultante de Disponível **R\$ 54.777.156,51** (Bens Numerários (cash) R\$ 4.836,14, mais Depósitos Bancários a Vista R\$ 4.696.866,11 e mais aplicações de liquidez Imediata de R\$ 50.075.454,26), mais expectativa de crédito (direitos a receber em curto prazo de duplicatas a receber de clientes) de **R\$ 1.983.246,16**, mais Expectativas de Outros Créditos valor **R\$ 19.136.331,00** (Adiantamentos a Terceiros R\$ 17.871.883,71, adiantamentos a Funcionários R\$ 150.332,85, Tributos a Recuperar R\$ 24.114,44 e Outros Créditos R\$ 1.090.000,00) e Despesas Pagas Antecipadamente de meses seguintes valor **R\$ 3.021,83**.

No seu Ativo Não Circulante apresenta o valor de **R\$ 1.593.976,45**, resultante de **R\$ 1.225.191,72** de Ativos Imobilizados (Ativo Imobilizados está apresentado em R\$ 66.000,00 de Bens Imóveis, mais R\$ 2.325.511,37 de Bens em Operação, menos Depreciação/Amortização Acumulada de R\$ 1.166.319,65), mais Bens Intangível valor **R\$ 368.784,73**, resultando o Total do Ativo de **R\$ 77.493.731,95**.

Já no Passivo Circulante apresenta o valor de **R\$ 34.307.502,04**, resultante de Instituições Financeiras (financiamentos – Sistema Financeiro) de **R\$ 4.563,82**, mais Fornecedores Nacionais **R\$ 1.118.172,40**, mais obrigações Tributárias de **R\$ 2.499.599,20** (Imposto e Contribuições a Recolher Valor R\$ 2.484.103,62, mais Tributos Retidos a Recolher R\$ 15.495,58), mais Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias **R\$ 973.372,88** (Obrigação com Pessoal R\$ 21.672,05, mais Obrigações Previdenciárias R\$ 303.483,71 e mais Provisões R\$ 648.217,12) e mais Outras Obrigações **R\$ 29.711.793,14** (Contas a Pagar R\$ 29.663.793,74, mais Outros débitos R\$ 48.000,00).

O Patrimônio Líquido apresenta **R\$ 43.186.229,91** [Capital Social Subscrito R\$ 10.000.000,00, mais Lucros e Prejuízos Acumulados R\$ 33.186.229,91 (Lucros e Prejuízos Acumulados R\$ 3.061,85, mais Lucros e Prejuízos do Exercício R\$ 33.183.168,06)] resultando assim Total do Passivo de **R\$ 77.493.731,95**.

Na sua Demonstração de Resultado do Exercício, em 31 de Dezembro de 2021, apresenta a Receita Operacional Bruta **R\$ 76.373.085,78** de Prestações de Serviços, menos as Deduções da Receita Bruta de **R\$ 4.358.812,33** [resultante de Impostos Incidentes sobre Vendas R\$ 4.358.812,33 (ISS R\$ 1.571.194,69, mais PIS R\$ 496.425,07, mais COFINS R\$ 2.291.192,57)], menos Custo dos Produtos/Mercadorias/Serviços R\$ **15.579.047,66** da Prestação de Serviços, menos Despesas e